

PUBLICADA

Em 23 01 2017

Jornal: DOM Pag 08 e 09

DECRETO Nº 185 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R 583.510,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na do alínea "a" e "c" do inciso I artigo 8º da Lei 5.561, publicado em 15 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 583.510,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
04.122.0001.2.0724	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.000.0000	83	8.000,00
02.06.00.00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.06.01.00	CIDADANIA E TRABALHO				
04.122.0001.2.1252	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.1.91.13.00	1.000.0000	217	2.130,00
02.07.00.00	SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				
02.07.01.00	DESENVOLVIMENTO URBANO				
04.122.0001.2.2624	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.000.0000	256	14.580,00
02.07.03.00	MEIO AMBIENTE				
04.122.0001.2.2621	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.000.0000	290	4.740,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.122.0001.2.2718	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.101.0000	353	17.000,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0001.2.2710	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.103.0000	401	100.000,00
12.365.0001.2.2709	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO ED.INFANTIL VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.103.0000	402	90.000,00
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
04.122.0001.2.1463	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.1.91.13.00	1.000.0000	501	230,00
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
04.122.0001.2.2627	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.000.0000	577	8.430,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.122.0001.2.0821	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.000.0000	634	193.400,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.122.0001.2.2623	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.000.0000	861	145.000,00
TOTAL					583.510,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FONTE</i>	<i>NR</i>	<i>VALOR</i>
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
02.05.01.00	OBRAS				
15.451.3027.1.2612	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PÚBLICAS	4.4.90.51.00	1.000.0000	146	100.000,00
15.451.4006.1.2619	DREN.PAVIMENT.-PAC II(N.R.DA PENHA, PD GABRIEL)	4.4.90.51.00	1.000.0000	155	90.000,00
15.452.4002.2.2906	GERÊNCIAR A LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39.00	1.000.0000	190	376.510,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.122.0900.2.2702	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39.00	1.101.0000	372	17.000,00
TOTAL					583.510,00

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 23 de janeiro de 2017.

04.06.03.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
08.244.3010.2.1146	SERV. ACOLH.INSTITUC. PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 ANOS	3.3.50.43.00	1.399.0001	972	469.080,00
	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
TOTAL					1.286.487,00

DECRETO Nº 185 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R\$ 583.510,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na alínea "a" e "c" do inciso I artigo 8º da Lei 5.561, publicado em 15 de janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 583.510,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.04.00.00 02.04.01.00 04.122.0001.2.0724	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.000.0000	83	8.000,00
02.06.00.00 02.06.01.00 04.122.0001.2.1252	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.1.91.13.00	1.000.0000	217	2.130,00
02.07.00.00 02.07.01.00 04.122.0001.2.2624	SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.000.0000	256	14.580,00
02.07.03.00 04.122.0001.2.2621	MEIO AMBIENTE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.000.0000	290	4.740,00
02.08.00.00 02.08.02.00 12.122.0001.2.2718	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.101.0000	353	17.000,00
02.08.03.00 12.361.0001.2.2710	FUNDEB REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.103.0000	401	100.000,00
12.365.0001.2.2709	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO ED.INFANTIL VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.103.0000	402	90.000,00
02.10.00.00 02.10.01.00 04.122.0001.2.1463	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.1.91.13.00	1.000.0000	501	230,00
02.12.00.00 02.12.01.00 04.122.0001.2.2627	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.000.0000	577	8.430,00
02.14.00.00 02.14.01.00 04.122.0001.2.0821	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.000.0000	634	193.400,00
04.06.00.00 04.06.01.00 04.122.0001.2.2623	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.000.0000	861	145.000,00
TOTAL					583.510,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.05.00.00 02.05.01.00 15.451.3027.1.2612	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PÚBLICAS	4.4.90.51.00	1.000.0000	146	100.000,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 23 de janeiro de 2017.

15.451.4006.1.2619	DREN.PAVIMENT.-PAC II(N.R.DA PENHA, PD GABRIEL)	4.4.90.51.00	1.000.0000	155	90.000,00
15.452.4002.2.2906	GERENCIAR A LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39.00	1.000.0000	190	376.510,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.122.0900.2.2702	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39.00	1.101.0000	372	17.000,00
TOTAL					583.510,00

DECRETO Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE CARIACICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, com base no art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.2014, de 14 de dezembro de 2015,
DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto institui normas regulamentares para as parcerias entre a administração pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal n. 13.019, de 2014 e deste Decreto.

§ 1º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Da Sociedade Civil:

- a) A entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;
- c) As sociedades cooperativas integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;
- d) As sociedades cooperativas alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;
- e) As sociedades cooperativas voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;
- f) As sociedades cooperativas capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- g) As organizações religiosas que se dediquem

a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

II - Administração Pública: União, Estado e Município e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;

III - Unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização;

IV - Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

V - Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

VI - Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

VII - Dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII - Administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

IX - Gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

X - Fiscal da parceria: é o representante da administração pública municipal formalmente designado ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de assistir o gestor do termo de colaboração, fomento ou cooperação e acompanhar e

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807